



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE QUÍMICA - PORTO VELHO

EDITAL Nº 02/2023DAQUI/PVH

Processo nº 23118.013532/2023-90

ELEIÇÃO DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

Art. 1º - A Comissão Eleitoral foi designada pela Chefe Departamento de Química, Prof. Dr JAIRO ANDRE SCHLINDWEIN a partir do processo 23118.013532/2023-90 DAQ/NCET, Ordem de Serviço Portaria Nº 19/2023/DAQ-PVH/NCET/UNIR (1496377) e publicado

https://dqui.unir.br/uploads/22694139/Ordem%20de%20Servi%C3%A7o/2023_Ordem_de_Servico_escolha_de_Chefe_e_Vice_Chefe_DAQ.pdf, para coordenar o processo eleitoral que indica representantes docentes para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Química. Esta eleição consta na observância do Art. 40, parágrafo único do Regimento Interno da UNIR, do Art. 26, parágrafo Único do Estatuto da UNIR e da Resolução nº 015/CONSAD de 25/04/2001.

Art. 2º - Encontram-se abertas as inscrições para o preenchimento de vaga para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Química com mandato válido por dois anos.

DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Os candidatos reger-se-ão pelos seguintes critérios:

I – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente do magistério superior da UNIR e ser lotados no Departamento de Química em efetivo exercício.

II – Não poderá candidatar-se docente que estiver cumprindo penalidade ou respondendo processo administrativo.

III O candidato poderá se inscrever somente para o cargo de chefe ou vice chefe de departamento.

DOS VOTANTES

Art. 4º - Os votantes serão habilitados pelos seguintes critérios:

I – Podem votar para os cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Química os docentes, técnicos-administrativos, em gozo de férias, de licença prêmio, por assiduidade, licença sabático, licença por tratamento de saúde ou afastados para cursos de mestrado e doutorado; e acadêmicos matriculados regularmente no Curso de Química, lotados no Departamento de Química.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições ocorrerão no seguinte período:

I – As inscrições poderão ser realizadas nos dias 20 a 24 de outubro de 2023, conforme requerimento encaminhado (via e-mail), ou através de requerimento, dirigido à Comissão Eleitoral pelo candidato (quimica@unir.br)

II – As inscrições serão deferidas, homologadas e publicadas no dia 25 de outubro de 2023, a partir das 08:00hs, na página do Departamento de Química, com imediata liberação de campanha entre os membros votantes.

III – O indeferimento da inscrição, caso haja, deverá ser feito com base neste Edital, dele cabendo recurso por e-mail (quimica@unir.br), na data de 26/10/2023 a 27/10/2023.

DA VOTAÇÃO

Art. 6º - A votação será realizada via processo eletrônico locado no SIE (sistema de Eleição), no dia 10 de novembro de 2023, **das 08:00 às 23:59hs**.

Art. 7º - As eleições obedecerão aos seguintes critérios:

I – A votação para a Chefia e Vice-Chefia do Departamento de Química será em processo eletrônico via sistema de votação SIE – UNIR, conforme link: quimica@unir.br **<https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml>**

II – Os votos serão depositados eletronicamente.

III – O voto será secreto e não poderá ser efetuado por correspondência, procuração ou por qualquer outro meio.

DA APURAÇÃO

Art. 8º - A apuração dos votos será pública via google meet, conforme link indicado pela comissão, iniciando-se imediatamente após o encerramento da votação.

Link da videochamada: <https://meet.google.com/bks-hakg-jdq>

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos, e observará se o número de votantes corresponde a lista de votação, ou seja, a partir do acesso ao sistema de votação.

A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$VC=[(VSV/2 + VDC) *PD] + VA*PA + VT*PT$$

Onde:

- **VC**= Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos.

- **PD**= Peso do segmento docente.
- **VDC**= Votação do candidato junto aos docentes de carreira.
- **VSV**= Votação do candidato junto aos professores substituto e visitantes.
- **VA**= Votação do candidato junto aos alunos.
- **PA**= Peso do segmento discente.
- **VT**= Votação do candidato junto aos técnico-administrativos.
- **PT**= Peso do segmento dos técnico-administrativos.

Será considerado eleito o candidato que obtiver a maior Votação corrigida (VC) junto aos três segmentos.

Art. 9º - No caso de empate no número de votos por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I – O candidato que tiver maior tempo de serviço na UNIR;

II – O mais idoso.

Art. 10º – O resultado será divulgado imediatamente após a apuração em **11 de novembro de 2023, às 10h** e publicado (via SEI), conforme ATA lavrada pela Comissão de Eleição. Sendo permitido entrada com recurso a partir da divulgação do resultado (11/11/2023) e avaliação do recurso até 13/11/2023 a 14/11/2023 até às 18:00hs.

Art. 11º - A Comissão Eleitoral encerrará os trabalhos constantes da eleição, ao final do processo de apuração e postagem de ATA no referido processo via SEI no dia 17/11/2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12º – A comissão eleitoral, após decidido todos os recursos sendo recurso da publicação do edital, da inscrição e do resultado da eleição, no prazo de 48 horas, providenciará os procedimentos, conforme legislação, à exceção das atas dos trabalhos, que serão devidamente arquivadas no Departamento.

Art. 13º – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão eleitoral, respeitados os limites deste termo e o cronograma, conforme anexo 1.

Porto Velho, 16 de outubro de 2023.

Comissão Eleitoral:

Professor Dr. Ronaldo de Almeida (Presidente)

Professora Dra. Mariangela Soares de Azevedo (Membro)

Técnico MSc. Walkimar Aleixo da Costa Jr (Membro)



Documento assinado eletronicamente por **WALKIMAR ALEIXO DA COSTA JUNIOR, Membro da Comissão**, em 16/10/2023, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DE ALMEIDA, Presidente da Comissão**, em 16/10/2023, às 23:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANGELA SOARES DE AZEVEDO, Docente**, em 17/10/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1518547** e o código CRC **A6E0B6AA**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1

Cronograma das atividades

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	16/10/2023 https://dqui.unir.br/
Recurso do Edital 02/2023	17/10/ 2023 a 18/10/2023 quimica@unir.br
Resultado do recurso contra o edital	19/10/2023 https://dqui.unir.br/
Inscrições	20/10/2023 a 24/10/2023 quimica@unir.br

Deferimentos e Homologações	25/10/2023 https://dqui.unir.br/
Recurso da Homologação	26/10/2023 a 27/10/2023
Resultado do recurso contra a homologação	30/10/2023 https://dqui.unir.br/
VOTAÇÃO - Horário 8:00 às 23:59hs	10/11/2023 https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml
Apuração e Divulgação do Resultado a partir das 09:00hs	11/11/2023 https://dqui.unir.br/ , https://meet.google.com/bks-hakg-jdq
Recurso do resultado da eleição até às 18:00hs	13/11/2023 a 14/11/2023 quimica@unir.br
Divulgação do resultado do Recurso	16/11/2023 https://dqui.unir.br/
Encerramento dos trabalhos – ATA e registros SEI	16/11/2023 https://dqui.unir.br/
Encaminhamento via SEI para NCET	17/11/2023 https://dqui.unir.br/

**DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
EDITAL 02/2023 – DAQ/UNIR
REQUERIMENTO**

À COMISSÃO DE ELEIÇÃO DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

Eu,....., professor lotado neste departamento, SIAPE N º venho, por meio deste, requerer a minha inscrição como candidato a () Chefe ou () Vice-chefe, do Departamento de Química da Universidade Federal de Rondônia, em atendimento ao processo de abertura eleitoral Nº 23118.013532/2023-90 DAQ/NCET e Edital 02/2023/DAQ/UNIR de 16 de outubro de 2023.

Declaro não estar cumprindo penalidade ou respondendo processo administrativo.

Nestes termos, pede deferimento, conforme legislação.

Porto Velho-RO, _____ de outubro de 2023.

Assinatura do Candidato